

Lei nº 70

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Camo do Paranaíta decreta e em con-
formo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr. + 2.572,50 (dois mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta centavos), destinados a cobertura do valor dos conhecimentos de receita, existentes na Casa da Prefeitura, os quais foram devidamente contabilizados pelo Serviço de Fazenda, sem a necessária anulação.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, entrara esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execu-
ção desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão in-
teiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Camo do Paranaíta, 19 de pa-
reço de 1951.

- a) Adílio Braz de Queiroz Primo
Prefeito Municipal
- a) Dóboris Augusto de Mendonça
Secretário